

Medidas do grupo de monitoramento dos impactos econômicos da pandemia do COVID-19

Março 2020

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA





Medidas estruturantes

- Pacto Federativo
- PL da Eletrobrás
- Plano Mansueto



Até R\$ 147,3 bilhões em medidas emergenciais

- Até R\$ 83,4 bilhões para a população mais vulnerável
- Até R\$ 59,4 bilhões para manutenção de empregos
- Combate à pandemia



Até R\$ 83,4 bilhões para população mais vulnerável

- Antecipação da segunda parcela do 13º de aposentados e pensionistas do INSS para Maio (**R\$ 23 bilhões**)
- Valores não sacados do Pis/Pasep serão transferidos para o FGTS para permitir novos saques (**até R\$ 21,5 bilhões**)
- Antecipação do Abono Salarial para junho (**R\$ 12,8 bilhões**)
- Reforço ao programa Bolsa Família: destinação de recursos para possibilitar a ampliação do número de beneficiários – inclusão de mais de 1 milhão de pessoas (**até R\$ 3,1 bilhões**)

Já anunciadas:

- Antecipar a primeira parcela do 13º de aposentados e pensionistas do INSS para Abril (R\$ 23 bilhões)
- Redução do teto de juros do consignado, aumento da margem e do prazo de pagamento



Até R\$ 59,4 bilhões para a manutenção de empregos:

- Diferimento do prazo de pagamento do FGTS por 3 meses (**R\$ 30 bilhões**)
- Diferimento da parte da União no Simples Nacional por 3 meses (**R\$ 22,2 bilhões**)
- Mais **R\$ 5 bilhões** de crédito do PROGER / FAT para Micro e Pequenas empresas
- Redução de 50% nas contribuições do Sistema S por 3 meses (**R\$2,2 bilhões**)
- Simplificação das exigências para contratação de crédito e dispensa de documentação (CND) para renegociação de crédito
- Facilitar o desembaraço de insumos e matérias primas industriais importadas antes do desembarque



Combate à pandemia

- Destinação do saldo do fundo do DPVAT para o SUS (**R\$ 4,5 bilhões**)
- Redução a zero das alíquotas de importação para produtos de uso médico-hospitalar (até o final do ano)
- Desoneração temporária de IPI para bens importados listados que sejam necessários ao combate ao Covid-19
- Desoneração temporária de IPI para bens produzidos internamente listados que sejam necessários ao combate ao Covid-19

Já anunciadas:

- Suspender a prova de vida dos beneficiários do INSS por 120 dias
- Preferência tarifária de produtos de uso médico-hospitalar
- Priorizar desembaraço aduaneiro de produtos de uso médico-hospitalar